

PROJETO DE LEI Nº 166/2023

*Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará o **Instituto Carajás** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ** institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o **Instituto Carajás**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº **24.987.355/0001-84**. Entidade sem fins lucrativos, com sede na Folha 30, Quadra 09 Lote 11, bairro Nova Marabá, em Marabá.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 27 de novembro de 2023.



AERTON LIMA DA CRUZ
GABINETE 14 - CMM
Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal o INSTITUTO CARAJÁS, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade em que atua. Trata – se de uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que vem realizando diversas atividades na comunidade local e adjacentes, com o objetivo de transformação social da região na qual esta inserida.

Atualmente suas atividades concentram-se em cinco eixos principais: educação, saúde, cultura, assistente social e proteção e conservação do Meio Ambiente sob forma de Associação Civil. Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da declaração de utilidade Pública do referido Instituto.